

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1655 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000393-14.2024.8.13.0080, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, desde 03 de março de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Sander Heitor de Castro - MASP: 1435741/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000393-14.2024.8.13.0080.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1435741/2	SANDER HEITOR DE CASTRO	ASP	I	B	IV	A
						03/03/2020

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1435741/2	SANDER HEITOR DE CASTRO	ASP	IV	A	IV	B
1435741/2	SANDER HEITOR DE CASTRO	ASP	IV	B	IV	C
						03/03/2022
						03/03/2024

29 1984349 - 1

ATO Nº 772/2024 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº104 , de 2020, incluído pela EC Nº104,15 de setembro de 2020 do servidor:

MASP 1.226.760-5 ELIANA PEREIRA DE SOUZA, a contar de 03/08/2024, referente ao cargo de ASEDs II/B.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§1º,2º,3º e 4º do ADCT, acrescentado EC Nº104 de 2020, c/c LC Nº51, de 1985, dos servidores:

MASP 377045-0 WALTER MAURICIO DOS SANTOS a contar de 15/03/2024, referente ao cargo de ASP IV/G.

MASP 1079595-3 RONALDO ANTONIO GOMIDES a contar de 06/02/2024, referente ao cargo de ASP III/F.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§§§1º,2º,3º e 4º do ADCT, acrescentado EC Nº104 de 2020, c/c LC Nº51, de 1985, do servidor:

MaSP: 1095786-8, VALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA, a contar de 01/08/2024, referente ao cargo de ASP III/F.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III, ART.8º, III LC64/02, LC 156/20, dos servidores:

MaSP: 1371984-4, FLAVIO WELLERSON DUARTE GOMES, a contar de 14/09/2023, referente ao cargo de ASP I/C

MaSP: 350.236-6, SIDNEY EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS , a contar de 23/05/2024, referente ao cargo de ASP I/C

MaSP: 1451900-3, FLAVIO LUIS SILVA RIBEIRO, a contar de 16/11/2023, referente ao cargo de ASP I/A

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos Art 144 do ADCT da CE/89,EC 104/2020 C/C Art 40,§ 1º Inciso III, alínea b, CF 1988, redação dada pela EC 41/03..

MaSP: 1140712-9 , LUCILIA SOUZA E SILVA , a contar de 23/08/2024, referente ao cargo de ANEDS III/B..

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos , Art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC 104/2020, de 15 de setembro de 2020 c/c com Art 6º da ECI nº 41/03.

MaSP: 301883-5 JANDIR SOARES DE MELO, a contar de 01/07/2024, referente ao cargo de ASEDs IV/B.

Ana Louise de Feitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

29 1984398 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1658, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a criação de unidades informais no sistema de Ponto Digital para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.659/2023, Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, o Núcleo de Correição Administrativa discriminado no DECRETO ESTADUAL nº 48.659/2023 será organizada em unidades informais.

Art. 2º - Ficam criadas as unidades informais citadas, a fim de apuração de frequência:

I - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Uberaba;

II - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Divinópolis;

III- Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Governador Valadares;

IV - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Curvelo;

V - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Barbacena;

VI - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Pouso Alegre;

VII - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Poços de Caldas;

Parágrafo único – Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput, o desempenho das funções que dispõe o art. 6º do Decreto 48.348, de 2022, no que concerne a frequência do próprio servidor, conforme previsto no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1984232 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0155861/2024-57, os servidores:

MASP 1456795-2, CRISTIANA DE OLIVEIRA BERNARDES, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Araguaçu, para o Centro Socioeducativo Uberlândia,

MASP 1458207-6, CLELIA REGINA SEVERINO PIRES, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Centro Socioeducativo Uberlândia, para o Presídio de Araguaçu.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1984737 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado nº 002/2024, por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 002/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/01/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA - MaSP 1.483.558-1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado a época dos fatos no Presídio do Prata I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 9ª RISP, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (34) 99121-9098, e-mail nucaduberlandia@gmail.com, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração ao artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019.

Uberlândia, 28 de agosto de 2024

Virginia Fernandes Reis

Masp 1.285.308-1

Presidente da Comissão

28 1983955 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 1450.01.0165775/2024-02

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) Rodrigo dos Santos Teixeira, Masp: 1218803-3, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador constituído, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900. O processado intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações de Defesa para os fatos a ele atribuído, que caracterizam em tese, recebimento indevido de pagamento. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico “sejuspcrvpi@gmail.com”, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024

Leonardo Braulio Ferreira

Masp: 1129228-1

Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

28 1983836 - 1

ATO 00803/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, ao servidor GUILHERME FELIPE ALVES DE CASTRO MASP: 1605857-0, por 60 dias, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1984390 - 1

ATO 804/2024 - ATO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5151004-92.2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário ABNER DE ALCANTARA RAPOSO SIMOES, Masp 1556041 / 0, AGSE, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo-Edital nº 01/2022, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 09/07/2024 à 05/08/2024, 07/08/2024 à 14/09/2024, 20/09/2024, 23/09/2024 à 05/10/2024, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1984289 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora LOREENA CORDEIRO NEVES referente ao cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100437 de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

29 1984602 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 4 anos, 7 meses e 6 dias, com vencimento em 02/04/2029: 1) Artur Eduardo Monassi/Fazenda Nova Esperança, Matr. 19.926, 20.111, 20.112 e 20.220 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Campina Verde/MG - PA/SLA nº 1240/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

29 1984714 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 193ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 29 de agosto de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 192ª RO de 25/07/2024. APROVADA. 6. Minutas de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam, que estabeleça procedimento para o gerenciamento de resíduos de aparas de couro e de pó de rebaixadeira oriundos do curtimento ao cromo como resíduos não perigosos, para fins de disposição, e dá outras providências. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 6.2 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam nº 187, de 19 de setembro de 2013, que estabelece condições e limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas e dá outras providências. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG). 7. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 7.1 Prodoeste Veículos e Serviços Ltda. - Posto revendedor de combustível - Formiga/MG - PA/CAP/ Nº 782.555/2023 - AI/Nº 89.316/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 7.2 Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Tratamento de esgoto sanitário - Novo Cruzeiro/ MG - PA/CAP/ Nº 525.248/2018 - AI/Nº 126.325/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.3 Posto Vila Amaral Ltda. - Posto revendedor de combustível - Betim/ MG - PA/CAP/ Nº 661.823/2019 - AI/Nº 134.980/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 7.4 Agroindustrial Santa Juliana S.A. - Destilação de álcool - Santa Juliana/ MG - PA/CAP/ Nº 680.604/2019 - AI/Nº 214.158/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 7.5 Petrobrás Distribuidora S.A. - Fabricação de combustível e lubrificantes - Lavras/MG - PA/CAP/ Nº 539.545/2018 - AI/Nº 134.966/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.6 Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - Disposição de resíduos sólidos urbanos - Santana da Vargem/ MG - PA/CAP/ Nº 478.348/2017 - AI/Nº 96.063/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.7 Prefeitura Municipal de Curral de Dentro - Tratamento de esgoto sanitário - Curral de Dentro/ MG - PA/CAP/ Nº 476.666/2017 - AI/Nº 134.805/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.8 Prefeitura Municipal de Bonito de Minas - Tratamento de esgoto sanitário - Bonito de Minas/ MG - PA/ CAP/ Nº 475.524/2017 - AI/Nº 142.068/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

29 1984771 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos. 1) S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/ Posto de Abastecimento de Combustíveis - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campo Florido/MG - PA nº 1571/2024, Classe 2. 2) Usina Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda/ Fazenda Ribeirão do Meio, Matr. 16.136, 16.779, 17.150, 17.309, 18.428 e 18.498 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Itapagipe/ MG - PA nº 1551/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

29 1984718 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* Pedreira Verde Grande Ltda. - CNPJ: 16.891.134/0001-80 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Jaíba/MG – Processo SEI Nº 2090.01.0025283/2024-13: em 29/08/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

29 1984624 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Comercial Quartzzo Barra Doce Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Guarará/MG, PA nº 943/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/08/2034.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 1984806 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Porto Magnolia Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Água Comprida e Uberaba/MG, PA/SLA nº 1380/2024, Classe 3. Motivo: Ausência de documento pré-requisito para formalização do processo.

(a) Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

29 1984716 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO: Bicudo Center Ltda ME - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Brasília/da de Minas/MG, nº da licença 20914256, PA nº 20914256/2018 Classe: 2. Válida até: 30/07/2028, do responsável: Bicudo Center Ltda ME, CNPJ: 11.211.524/0002-29. - Para o novo titular: PHV Center Ltda, CNPJ: 54.681.198/0001-45.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *Rosendo Lopes de Oliveira Neto/Fazenda Galho Preto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Arinos/MG - PA/Nº: 5501/2021 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

29 1984612 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408300033260111.